



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.169, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRIA 01 (UMA) VAGA DE ARQUITETO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO A TABELA INSERTA NO ARTIGO 3º. DA LEI Nº. 773/2002, COM REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI 2.139/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (uma) no cargo de arquiteto, passando a tabela do art. 3º. do Capítulo II, da Lei Municipal nº. 773/2002 a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE VAGAS	CH/SEM	PADRÃO DE VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	90	40	4
Agente de Combate a Endemias	34	40	4
Almoxarife	1	40	14
Arquiteto	2	40	20
Assistente Social	5	30	19
Atendente de Biblioteca	5	40	9
Atendente de Farmácia	5	40	3
Auxiliar Administrativo	60	40	5
Auxiliar de Laboratório	6	40	9
Auxiliar de Saúde Bucal	11	40	9
Bioquímico	5	40	21
Contador	1	40	22
Controlador Interno	1	40	24
Cozinheiro	20	40	3
Cuidador Social	6	40	2
Dentista	1	40	21
Eletricista	2	40	13

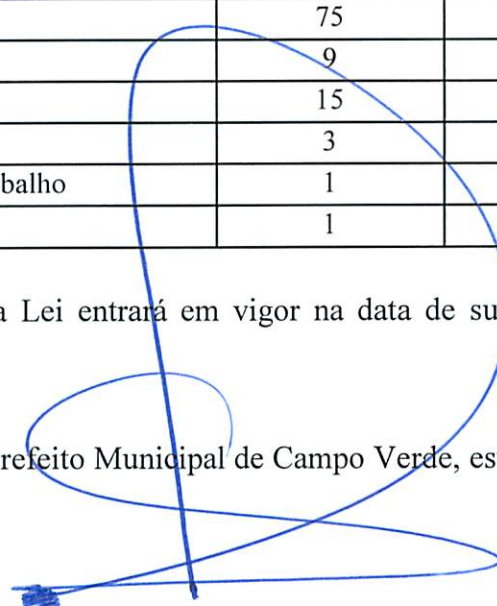


ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Enfermeiro	18	40	21
Engenheiro Agrônomo	1	40	21
Engenheiro Civil	2	40	21
Engenheiro Florestal	1	40	21
Engenheiro Sanitarista	1	40	21
Farmacêutico	1	40	21
Fiscal	20	40	9
Fisioterapeuta / 30 horas	1	30	19
Fonoaudiólogo / 40 horas	6	40	21
Gari	35	40	2
Lubrificador	3	40	10
Mecânico	7	40	18
Médico Clínico Geral/PSF	10	40	23
Médico Veterinário	1	40	21
Merendeira	15	40	3
Motorista	80	40	12
Nutricionista	2	40	21
Operador de Máquinas	21	40	16
Procurador Municipal	1	40	23
Psicólogo	5	20	15
Psicólogo	8	40	21
Técnico Agrícola	2	40	13
Técnico em Agropecuária	1	40	13
Técnico em Edificação	1	40	13
Técnico em Enfermagem	75	40	13
Técnico em Higiene Dental	9	40	13
Técnico em Informática	15	40	13
Técnico em Raio X	3	20	13
Técnico em Segurança do Trabalho	1	40	13
Tecnólogo de Alimentos	1	40	17

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2016.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA: Nº. 02/2016

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Fonte: Lei nº. 2150/2015

PREMISSAS:

a) O processo possui as seguintes características:

ÓRGÃO	TIPO DE AÇÃO	CÓDIGO DA AÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS, PORTARIA 163/2001 E SUAS ALTERAÇÕES
Administração Direta	Atividades	Todas as ações que contemplam despesas com pessoal	Sec. Obras e Serviços	1- Pessoal e Encargos Sociais

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	FOLHA PREVISTA PARA 2016
Todas as funções que contemplam despesas com pessoal	Todas as sub funções que contemplam despesas com pessoal	Geral	3.1.00.00.00	45.483.076,68
			TOTAL	45.483.076,68

Fonte: Lei Orçamentaria nº. 2150/2015

Metodologia de Cálculo: Total previsto da folha de pagamento da Administração Direta para o exercício de 2016

DESCRIÇÃO DO CARGO CH/S	A - SALARIO BASE ATUAL	B - SALÁRIO NOVO (PROPOSTA)	B-A= C - AUMENTO SALARIAL	QTD VAGAS	VALOR AUMENTO SEM PREVIDÊNCIA PATRONAL	VALOR AUMENTO COM PREVIDÊNCIA PATRONAL INSS 21,18% *Previsão de 18,51%
Gerente	5.775,10	5.775,10	-	1	5.775,10	6.998,27
Supervisor	4.055,23	4.055,23	-	1	4.055,23	4.914,13
Coordenador	2.102,69	2.102,69	-	2	4.205,38	5.096,08
Secretário Executivo	1.652,13	1.652,13	-	2	3.304,26	4.004,10
Assistente Financeiro	1.126,46	1.126,46	-	1	1.126,46	1.365,04
Supervisor	3.539,91	3.539,91	-	1	3.539,91	606,57
TOTAL GERAL	18.251,52	18.251,52	-	8,00	22.006,34	23.044,18

Despesa mensal com pessoal

DESPESA DE PESSOAL MENSAL CONSOLIDADA COM A PROPOSTA DE REAJUSTE

FOLHA DE PAGAMENTO	VALOR
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL COM FÉRIAS E 13ª PROJETADA PARA 2016	3.412.083,77
REAJUSTE NA FOLHA COM O PROPOSTA Nº 03/2015	23.044,18
TOTAL DA FOLHA MENSAL APÓS AUMENTO SALARIAL	3.435.127,96

Aumento das despesas geradas com a proposta

AUMENTO DAS DESPESAS GERADAS COM A PROPOSTA

ESPECIFICAÇÃO	**2016	**2017	**2018	**2019
FOLHA DE PAGAMENTO	238.046,43	325.609,72	345.146,31	365.855,09
TOTAL	238.046,43	325.609,72	345.146,31	365.855,09

Metodologia de Cálculo 1: 238.046,43 x 23,044,18% X 10,33 MAR A DEZ + 13ª + 1/3 de Férias)

Metodologia de Cálculo 2: Reajuste de 6% com base no Exercício Anterior

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019
Despesa com Pessoal do Exercício 2016	não houve	Sem previsão	Sem previsão	Sem previsão
Despesas com Pessoal Prevista	107.508.410,36	113.958.914,98	120.796.449,88	128.044.236,87
Despesas com Pessoal Prevista	107.508.410,36	113.958.914,98	120.796.449,88	128.044.236,87
Despesas de pessoal gerada prevista	238.046,43	325.609,72	345.146,31	365.855,09
Despesa com Pessoal (162 x 100)	0,22%	0,29%	0,29%	0,29%
Despesa com Pessoal (163 x 100)	0,22%	0,29%	0,29%	0,29%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

****CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 02/2015 A 01/2016**

RECEITAS	MUNICÍPIO (R\$)
Tributárias	16.598.108,63
Receitas de Contribuições (sociais e econômicas)	1.695.491,66
Patrimoniais	663.755,39
Industriais	0,00
Agronegóciárias	0,00
Serviços	
Transferências Correntes	84.810.633,60
Outras Receitas Correntes	4.809.794,58
(-) Deduções Receita Corrente FUNDEB	11.031.410,10
TOTAL RECEITAS CORRENTES (consolidada)	97.546.673,76
(-) Contribuição do Regime Próprio de Previdência (Segurado da Prefeitura, Previverde)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO (RCL)	97.546.673,76

Fonte: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (anexo)

REGISTRO:

Destina-se que as despesas geradas com a criação das novas vagas para cargos comissionados, respeita os limites para despesas com pessoal, e sua repercussão financeira devidamente avaliada, tudo em respeito ao que dispõe o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Campo Verde - MT, 10 de fevereiro de 2016

Patricia Alves da Silva
Secretária de Planejamento

Willian E. Iwasaki
Contador

Fábio Shroeter
Prefeito Municipal